

NEUROÉTICA UM DILEMA PARA KANT E MILL?

Vilma Vitor Cruz
Departamento de Filosofia
UFRN

Resumo

Os campos de pesquisa da ética da neurociência e da neurociência da ética abrem novo espaço para discussão filosófica na atualidade. Destes campos decorrem os estudos da neuroética, que tenta compreender duas peculiaridades humanas, emoção e razão no julgamento moral. Estudos que acabam recorrendo aos princípios morais e éticos, a fim de explicar os dilemas morais surgidos no processo de tomada de decisão, pesquisa e experimentação no campo da saúde física, mental e psicológica. É do conhecimento de todos que estas áreas de estudos e pesquisas são complexas, tanto do ponto de vista biomédico como moral e ético, mesmo que os procedimentos sejam realizados em nome da preservação da vida. Como estas decisões são comumente conflituosas, recorre-se a outras áreas do conhecimento que dêem suporte a tomada de decisão, uma dessas áreas é a ética filosófica. Tradicionalmente, da antiguidade clássica aos nossos dias esta vem se debruçando sobre a questão dos valores morais e éticos. Em razão da discussão sobre o avanço das pesquisas na área da neurociência da ética, retoma-se a discussão clássica sobre liberdade, vontade, razão e emoção. Neste sentido, tenta-se uma aproximação da deontologia Kantiana com o utilitarismo de John Stuart Mill, na tentativa de analisar os dilemas éticos e morais no campo da neuroética na contemporaneidade.

Palavras chaves: Ética, Neuroética, Deontologia, Utilitarismo

Evidências

O desenvolvimento observado na técnica, ciência e tecnologia, vem contribuindo para o avanço do conhecimento em todas as áreas da vida humana. Nas ciências médicas, biomédicas, neurológicas e psicológicas os avanços têm favorecido o trabalho preventivo de algumas doenças, como também tem colaborado no controle ou combate de doenças consideradas de extrema gravidade. As recentes descobertas resultantes de experimentos nas áreas, médica, biológica, farmacológica, nutricional, psicológica e neurológica, a aplicação de substâncias químicas e o uso de equipamentos cada vez mais sofisticados vem se tornando indispensáveis a tratamentos complexos na tentativa de cura de enfermidades, ou simplesmente tem sido usada para melhoria de rendimento individual. Os avanços observados na área da neurociência, na tentativa de mapear o cérebro humano, ou decodificar as funções neurais de movimento, situam-se em um quadro complexo de pesquisa, onde a tomada de decisão via de regra, tem como conseqüências imediatas questões de ordem moral e ética, o que inevitavelmente provoca uma série de debates em torno desses estudos ou pesquisas.

No caso de pesquisas envolvendo experimentos, os dilemas se fazem presentes na fase de concepção, caminha junto com as definições dos procedimentos de pesquisa, participa da decisão de utilização ou não de determinados métodos e técnicas, da aplicação ou não de determinadas substâncias, e até do uso de determinados equipamentos, dilemas que ocorrem, mesmo que se saiba de antemão da importância dos estudos para a prevenção de doenças ou o restabelecimento da saúde, mesmo que se

saiba que o que está em jogo, é salvar a vida. Outro fator a ser considerado, e, este nos interessa particularmente nesse estudo, envolvem os métodos e técnicas do mapeamento do cérebro humano, na tentativa de identificar as motivações que conduzem a tomada de decisão. Ações essas, provocadoras de discussões, debates, estudos e pesquisas sobre a abrangência e os limites dessas intervenções em seres vivos, especialmente nos humanos.

Este debate requer o envolvimento de diferentes visões, possibilitando uma análise nos aspectos sociais, econômicos, religiosos, morais e éticos que circundam os dilemas morais, visto que estes estão submetidos aos limites da autonomia dos indivíduos, respeito à liberdade de escolha e a dignidade humana. Subjetividades que põe em risco as fronteiras da razão e, assim, se avançar em intervenções inescrupulosas, amoral ou antiética. Neste sentido, Bernardo Esteves, na resenha de uma conferência realizada por Roberto Lent, sobre neuroética, diz que,

No futuro, é possível – e plenamente justificável – que tenhamos dispositivos inteligentes como braços mecânicos e cadeiras-de-rodas comandados pelo próprio cérebro do usuário. Mas como avaliar outros usos de pequenos chips ou nano computadores no cérebro? Seria correto usá-los para aprimorar a performance de atletas ou artistas, por exemplo? Na avaliação de Lent, reside justamente aí o dilema ético fundamental a ser discutido na aplicação das novas tecnologias derivadas da neurociência: é difícil definir a fronteira entre o uso dessas tecnologias para tratar uma pessoa doente, que é eticamente justificável, de uma utilização que pretenda apenas aprimorar um indivíduo normal, mais discutível. O que mais preocupa Lent é o fato de a neurociência estar caminhando mais rapidamente do que as discussões éticas sobre as novas portas que ela começa a abrir. “Neste século 21, os Frankensteins estão se tornando realidade”, avalia o neurocientista, referindo-se a uma outra criatura da ficção comparada com Prometeu. “Não estamos discutindo neuroética: as tecnologias que estão surgindo estão muito na frente dessa discussão e este é o principal problema.” (Bernardo Esteves, 2007)

As evidências de que as discussões em torno dos avanços da neurociência, e a necessidade de se avançar nas discussões da neuroética, nos permite ir ao encontro dos estudos éticos filosóficos, em busca de referenciais teóricos que nos possibilite discutir melhor o jogo ético ou antiético, moral ou amoral, que circunda a tomada de decisão moral dos indivíduos ou grupos em diferentes situações da sua existência. Assim, tomemos como exemplo as pesquisas que fixam eletrodos no crânio de alguém para estudar o funcionamento do cérebro no momento de tomada de decisão em uma situação de stress, questiona-se neste caso, se seria este um procedimento ético? Quais aspectos morais são envolvidos na tomada de decisão para invadir o cérebro de alguém? Que preceitos legais, éticos e morais deveriam ser observados nesta tomada de decisão? De quem seria a responsabilidade de acompanhar e controlar todo o processo de estudo, assim como, a divulgação e/ou uso dos seus resultados?

Como vemos a problemática advinda dos estudos da neurociência não encontra resposta em si mesma, a solução é ampliar o debate e buscar respostas em outras áreas, a neuroética vem tentando encontrar resposta para os dilemas morais, mas nessas tentativas tem surgido outras questões igualmente complexas. Assim sendo, as respostas

as questões até aqui postas, certamente não encontraram respostas em pensamentos fechados, e nem tão pouco em teorias linearmente construídas. Surge então, o primeiro dilema para esse estudo, quais teorias responderiam melhor aos dilemas provocados pelos experimentos na área da neurociência e da neuroética?

È do conhecimento de todos, que decisões nesse nível de investigação científica não são ou não podem ser tomadas a revelia, os profissionais, estudiosos e/ou pesquisadores têm responsabilidades e suas ações são reguladas com base em determinados princípios, dentre os quais os morais e éticas, a questão é saber o que fazer diante do que não foi ainda regulado, as inovações, o uso indiscriminado de métodos e recursos técnicos e tecnológicos ultramodernos incorporados a uma maquinaria sofisticada? Como controlar os profissionais que em situação de estudo e pesquisa submetem seres vivos, inclusive humanos a situações de especulação científica, a riscos físicos e psicológicos? Estas questões nos conduzem a outras, tanto quanto importantes como, quem tomará a decisão para realizar os experimentos? Quais as justificativas para realização? Quais princípios éticos respaldam os profissionais nessa tomada de decisão? Assim, na perspectiva de entendimento desse jogo, tomamos como referência para o estudo, a tese deontológica de Immanuel Kant e o utilitarismo John Stuart Mill, a fim de estabelecermos uma relação entre eles, de forma que se possa colocar a filosofia no campo de estudo dos dilemas éticos e morais na contemporaneidade.

Conceituações Possíveis

A ética da neurociência e a neurociência da ética trazem não só trazem novas conceituações para discussão, como nos permite compreender que estes novos ramos de pesquisa revolucionam os conceitos tradicionais da moral e da ética. A principal conceituação nesta área encontra-se em um artigo publicado em 2002, por Adina Roskies, intitulado Neuroética para o Novo Milênio, neste artigo ela põe a neuroética como uma subárea da neurociência da ética. Além das definições Roskies prevê que a neuroética abre um campo novo de conhecimento, a esse respeito Cinara Naha, no texto Kant, Mill e a Neurociência da Ética, diz,

Adina Roskies batiza um novo campo do conhecimento humano para o qual a filosofia, e em especial a ética filosófica, pode dar uma contribuição imprescindível e fundamental, a neuroética (Cinara Naha, 2002: 01)

na continuação da discussão de Cinara Naha, encontra-se o aprofundamento em torno da conceituação da neuroética como subáreas de estudo, diz Cinara,

Roskies estabelece que o termo neuroética pode ser subdividido em dois subdomínios, a saber a) a ética da neurociência e b) a neurociência da ética. Em um artigo posteriorⁱ Roskies explica que a ética da neurociência envolve tanto a elucidação dos princípios éticos que devem regular a prática da pesquisa no cérebro quanto a discussão dos efeitos que o entendimento do funcionamento cerebral podem ter na sociedade. Já a neurociência da ética é primariamente concernente ao entendimento da neurobiologia das representações de valor e de raciocínio moral e de comportamento. Segundo Roskiesⁱⁱ a neurociência da ética pode nos ajudar a responder questões do tipo:

como as decisões são tomadas no cérebro? Decisões éticas são similares ou diferentes de outros tipos de decisões? (Naha, 2002: 01)

Estas indagações nos permitem através da ética filosófica, aprofundar a discussão em torno das questões colocadas acima, na problemática do estudo, qual seja o jogo da emoção e da razão nos dilemas morais, daí, recorreremos a filosofia moral e ética, numa tentativa de aproximação de bases teóricas que permitam uma análise da emoção e razão nessas decisões. Partindo do princípio que tradicionalmente a filosofia separou razão de emoção, entendimento esse, não só respaldado, mas aprofundado nos questionamentos de Cinara Naha, a ela nos reportamos novamente aprofundando esta discussão, diz ela,

as recentes evidências que sugerem que a emoção tem um papel crucial na moralidadeⁱⁱⁱ abalam a visão da ética como sendo fundamentada na racionalidade ou destroem a clássica divisão entre razão e emoção? Como um melhor entendimento das bases biológicas da cognição moral e do comportamento modifica as teorias ético-filosóficas? Como isto pode afetar as nossas noções sobre racionalidade e sua importância para a existência humana? (Naha, 2002:01)

Como vemos o exposto por Cinara nos remete ao fato de que, desde os gregos tenta-se compreender o fenômeno da moralidade humana. Assim, encontra-se na ética das virtudes, em Aristóteles um arcabouço teórico sobre a virtude como elemento moral, onde Aristóteles divide a virtude em duas, moral e intelectual. Neste sentido, Nadir Antônio Picherler, no estudo sobre A Felicidade na Ética de Aristóteles, nos dá indicativos das mudanças de compreensão da terminologia no período clássico, a virtude vai passo a passo adquirindo outros sentidos, diz ele,

Para o mundo grego antigo “virtude” designa força, destreza dos guerreiros ou lutadores, e, acima de tudo, a heroicidade não no sentido de postura moral e separada da força, mas unida a ela. Homero, somente nos livros finais da Odisséia, entende por virtude “as qualidades morais ou espirituais”. Assim, acima da valentia e da heroicidade passam a vigorar “a prudência e a astúcia”. É no período clássico grego que a virtude adquire o sentido ético de bem. (Picherler, 2004:60)

Embora não seja objetivo desse estudo se deter na ética das virtudes, considera-se importante uma breve contextualização, visto que, a neuroética no nosso entender, põe em evidência a clássica cisão entre razão e emoção nas decisões morais. Quanto às duas formas de virtude, Picherler nos remete ainda a Aristóteles, quando este define as duas formas de virtude, diz ele,

[...] a função sensitiva da alma e a função racional são os sujeitos das virtudes morais e das virtudes intelectuais, respectivamente. “Há duas espécies de excelência [virtude]: a intelectual e a moral”. As virtudes intelectuais se desenvolvem em grande parte, por meio da educação, experiência e tempo, ao passo que as virtudes morais são produto da ação repetida. Nenhuma das “formas de virtude moral se constitui em

nós por natureza, pois nada do que existe por natureza pode ser alterado pelo hábito”. (Picherler, 2004:61)

Como vemos a complexidade do problema que se apresenta deste então, parte das ações humanas que são ditadas de um lado pela própria natureza e por outro pelo que é aprendido, eis aí, o segundo dilema de nosso estudo, qual o peso então de um lado (razão) e de outro (emoção) nas decisões morais? Na impossibilidade de nessa teoria se encontrar as respostas, lançamos mão de duas outras para tratar conceitualmente a questão, visto que do ponto de vista deontológico temos algumas respostas, e do ponto de vista utilitarista outras, vejamos então, como o conceito de virtude tem evoluído.

Do ponto de vista da deontologia, destaca-se o pensamento de Kant, onde se encontram as noções de direitos, obrigações e deveres, onde a noção de liberdade é vista como inerente à vontade, ou melhor, como propriedade para a autonomia da vontade. Essa discussão de Kant nos conduzirá para a noção de moralidade. Neste sentido, a tese de Kant na terceira seção da metafísica dos costumes, onde ele trata da transição da metafísica dos costumes para a crítica da razão prática pura, o conceito de liberdade é considerado fundamental para a explicação e entendimento da autonomia da vontade, conceito que nos parece pertinente na discussão atual dos dilemas morais, diz ele,

A vontade é uma espécie de causalidade dos seres vivos, enquanto racionais, e liberdade seria a propriedade desta causalidade, pela qual ela pode ser eficiente, independente de causas estranhas que a determinem; assim como necessidade natural é a propriedade pela influência de causas estranhas. (os pensadores, 1974: 243)

Com essa definição Kant abre caminho para se chegar ao imperativo categórico, visto que, se existe uma liberdade da vontade, deve existir também uma moralidade cujos princípios possibilitem aos homens estabelecerem relações entre causa e efeito, isto porque se a vontade não se submeter a nenhuma lei, isto seria um absurdo, daí tornar-se imperativo se compreender que,

[...] o conceito de uma causalidade traz consigo o de leis segundo as quais, por meio de uma coisa a que chamamos causa, tem de ser posta outra coisa que se chama efeito, assim a liberdade, se bem que não seja uma propriedade da vontade segundo leis naturais, não é por isso desprovida da lei, mas tem antes de ser uma causalidade segundo leis imutáveis, ainda que de uma espécie particular; [...] (os pensadores, 1974: 243)

Nesta discussão aparece no seu discurso o conceito de bom e de lei universal, daí ele dizer que estes são sintéticos, pois ambos estão ligados a um terceiro, naquele momento, ainda incompreensível, diz ele,

Se, pois, se pressupõe liberdade da vontade, segue-se daqui a moralidade com seu princípio, por simples análise do seu conceito. Entretanto, este princípio continua a ser uma proposição sintética: uma vontade absolutamente boa é aquela cuja máxima pode sempre conter-se a si mesma em si, considerada como lei universal; pois por análise do conceito de uma vontade absolutamente boa não se pode achar

aquela propriedade da máxima. Mas tais proposições sintéticas só são possíveis por os dois conhecimentos estarem ligados entre si pelo enlace com um terceiro em que eles de ambas as partes se encontram. O conceito positivo da liberdade cria esse terceiro que não pode ser, como nas causas físicas, a natureza do mundo sensível (em cujo conceito se vêm juntar os conceitos de alguma coisa, como causa, em relação com *outra coisa*, como efeito). O que seja então este terceiro a que a liberdade nos remete e de que temos uma idéia *a priori*, eis o que se não pode ainda mostrar imediatamente, como também se não pode deduzir da razão prática pura o conceito de liberdade, e com ela também a possibilidade de um imperativo categórico. Para isso precisamos ainda de mais alguma preparação. (os pensadores, 1974: 243/244)

Se para Kant o conceito de liberdade cria uma terceira vertente de análise, cabe a nós perguntar que vertente seria essa? Que preparação deve ter o filosófico para compreendê-la? Não é nosso objetivo especular sobre a terceira via lançada por Kant, mas podemos remeter essa questão para os estudos posteriores a Kant, incluindo a neuroética na contemporaneidade.

Fechando as idéias sobre a deontologia consideramos importante chamar atenção, para a distinção entre legalidade e moralidade, assunto que se encontra diretamente ligado ao arbítrio da ação, e que a nosso ver é fundamental para as análises neste estudo, diz Kant,

[...] legalidade é a simples conformidade ou não-conformidade de uma ação com a lei, sem tomar em consideração seus motivos. Porém, tal conformidade, na qual a idéia do dever derivada da lei é ao mesmo tempo o móbil da ação, é a moralidade. (10 lições sobre Kant, 2007:71)

O que dizer então das ações tomadas fora do âmbito da legalidade? Tomadas de forma inesperada, sob pressão de fatos exteriores? Fora do controle racional e motivado pela emoção? Kant na Fundamentação da metafísica dos costumes alerta,

Parece, pois, que na idéia da liberdade pressupusemos apenas a lei moral, isto é, o próprio princípio da autonomia da vontade, sem podermos demonstrar por si mesma a sua realidade e necessidade objetiva; [...] pois não poderíamos dar resposta satisfatória a quem nos perguntasse por que é que a validade universal da nossa máxima, considerada como lei, tem de ser a condição limitativa das nossas ações, e sobre que é que fundamos o valor que atribuímos a tal modo de agir, valor que deve ser tão grande que não pode haver em parte nenhum interesse mais alto, e como é que acontece que o homem só assim julga sentir o seu valor pessoal, perante o qual o de um estado agradável ou desagradável deve ser considerado nulo. (os pensadores, 1974: 245)

Para nós a questão que se apresenta para os dilemas morais evidenciados a partir das pesquisas desenvolvidas no campo da neuroética, é a aplicação dos princípios deontológicos à situação de tomada de decisão em situações conflituosas. Resta saber

como o imperativo categórico responderia a tomada de decisão realizada sobre forte impacto emocional, onde se apresenta claramente uma situação de dano a terceiros, como no caso do bebê chorão(1) ou do vagão de trem(2), onde alguém tem que ser sacrificado para salvar a vida de um grupo de pessoas.

-
1. O caso do bebê chorão, citado por Cínara Naha, acima referida, aonde as pessoas devem decidir entre apertar a boca de um bebê para que ele morra ou ver um grupo de pessoas serem mortas por soldados inimigos. Neste caso, uma violação moral pessoal é necessária para a obtenção de um bem maior, salvar maior quantidade de vidas ameaçadas
 2. O dilema do vagão, citado igualmente por Cínara Naha, um vagão se descarrila do trem e está a caminho de atropelar e matar 5 pessoas que estão sobre os trilhos. A única maneira de salvar as cinco pessoas é apertar um botão que irá desviar o trem para os trilhos ao lado, matando, neste caso, uma pessoa ao invés das cinco. Se você fosse a pessoa capaz de acionar o botão você deveria ou não fazê-lo?

Fechando nosso recorte conceitual nas correntes de pensamento filosófico sobre a ética, nos reportamos ao utilitarismo a partir do seu mais importante pensador Jonh Stuart Mill. Para os utilitaristas o que está em jogo é a maior felicidade, o melhor benefício para o maior número de pessoas. Dito assim, essa máxima parece simples, mas a questão que se apresenta de imediato é como conciliar a máxima do benefício coletivo com a liberdade individual? O princípio da felicidade para o maior número de pessoas é um alvo supremo para os utilitaristas, este deve ser perseguido a todo custo, como resolver então o problema da compulsão individual e do controle social em um ambiente de liberdade absoluta? No texto sobre a liberdade, Mauro Cardoso Simões se reporta a Mill, onde ele próprio justifica seu tratado e a defesa da liberdade, diz ele,

O objetivo deste ensaio é defender um princípio muito simples, capaz de reger absolutamente as relações da sociedade com o indivíduo no que se refere à compulsão e ao controle, quer os meios utilizados sejam os da força física sob a forma de penalidades legais, quer seja a coerção moral da opinião pública. Este princípio consiste em que a única finalidade pela qual se garanta à humanidade, individual ou coletivamente, interferir na liberdade de ação de qualquer um de seus membros é a autoproteção. (Simões, 2008:17)

Neste sentido, o próprio Mill, diz no seu estudo sobre o Utilitarismo que, “a especulação em torno do que é certo ou errado, continua deste o fundamento da filosofia, sobre a moralidade, assim, diz ele, “mesmo passados dois mil anos a discussão continua”. (Mill, 200:177) Se o problema do certo e do errado continua ainda no campo da especulação, encontra-se no campo das incertezas, daí, ele continuar seu argumento dizendo que,

Nossa faculdade moral, de acordo com todos os intérpretes que tem direito ao título de pensadores, fornece-nos apenas princípios gerais dos juízos morais; é uma derivação de nossa razão, não de nossa faculdade da sensação, e é necessário buscá-la para estabelecer as doutrinas abstratas da moralidade, não para percebê-la em concreto. (Mill, 200:179)

Assim, Mill para tratar das decisões morais individuais, analisa as teses dos intuicionistas e indutivista, discussão que a nosso ver retorna a lei moral. Para ele existe um consenso entre eles, no que diz respeito a tomada de decisão do ponto de vista individual, diz ele, “a moralidade de uma ação individual, não é uma questão de

percepção direta, mas de aplicação de uma lei a um caso individual. (Mill, 200:179) Assim sendo, ele passa a sintetizar, conceituando os princípios morais das duas correntes citadas,

Na primeira os princípios morais são evidentes *a priori*, e nada exigem para conquistar o assentimento além de se compreender o sentido de seus termos. Na segunda, “certo e errado, assim como verdade e falsidade, são questões da observação e da experiência”. Mas ambas sustentam igualmente que a moralidade deva ser deduzida de princípios, e a escola intuicionista afirma com tanta veemência como a indutivista que existe uma ciência da moral. No entanto, raramente tentam compor uma lista dos princípios *a priori* que devem servir como premissa das ciências; ainda mais raramente fazem algum esforço para reduzir esses vários princípios a um primeiro princípio ou fundamento geral da obrigação. (Mill, 200:179/180)

Diante do exposto, nos questionamos se na atualidade os estudos da neurociência e da neuroética, não estariam tentando chegar a essa terceira vertente colocada como inacessível por Kant, reconhecida e reclamada por Mill? Parece-nos ser cedo para afirmações desse gênero, apenas chamamos atenção para o fato de que a ciência avança demonstrando interesse em dar respostas às angústias humanas, cada uma delas, em seu tempo, e com os instrumentos teóricos, técnicos e tecnológicos que as sociedades disponibilizam. Não seria o momento, entretanto, de se tirar partido, evitando reducionismos, se debruçar sobre os pensamentos filosóficos aqui postos e, a partir deles, se necessário, fazer ponderações ou mesmo interseções entre eles?

Nesse estudo, pensa-se que a filosofia moral Kantiana e o utilitarismo de Mill podem muito bem se prestar a isso, desta maneira, tomamos o exemplo de Mill, que ao se reportar a metafísica da ética Kantiana, não o critica diretamente, e nem pejorativamente, toma a máxima que fundamenta a tese Kantiana de obrigação moral, o princípio universal, “age de modo que a regra de tua ação possa ser adotada como lei por todos os seres racionais”, (Mill, 200:181) para dizer que,

[...] quando começa a deduzir desse preceito alguns dos verdadeiros deveres da moralidade, fracassa, quase de maneira grotesca, em mostrar que haveria uma contradição, uma impossibilidade lógica (para não dizer física), se todos os seres racionais adotassem as mais ultrajantes e imorais regras de conduta. Tudo o que Kant mostra é que as *conseqüências* dessa adoção universal seriam tais que ninguém escolheria sofrê-las. (J. S. Mill, 200:183)

Assim, na tentativa de colocar elementos conceituais para essa discussão, o que se acredita ter feito, sumariamente, de maneira a reforçar a compreensão da necessidade de estabelecer relações entre as teorias que tratam da moral e da ética, e acreditando no que disse Roskie, na primeira parte desse texto, espera-se que os estudos no campo da neuroética, encontrem realmente lugar próprio nas discussões da ética filosófica.

Em busca de conclusões

Em termos conclusivos, podemos afirmar que em Kant se encontra argumentos que demonstram que a razão pura pode determinar nossas ações morais, como também que

enquanto seres racionais o homem pode agir moralmente. A dificuldade encontra-se, portanto, em reconhecer ou provar algumas categorias do mecanismo humano envolvido na tomada de decisão moral. Entendendo o sentido no qual Kant afirma que a razão pura é prática e que, portanto, pode ser apreendida, recorreremos mais uma vez a Cínara Naha, quando diz que, ele enuncia como corolário que, “a razão pura é por si prática e dá (ao homem) uma lei universal que chamamos de lei moral”. Daí, ela concluir que:

Kant não afirma que as pessoas efetivamente agem por dever, ou seja, pela representação pura e simples do imperativo categórico, então estudos como os de Mickail, Greene e Haidt que apontariam no sentido de que as pessoas não julgam moralmente a partir de uma reflexão consciente sobre princípios, não afetariam a concepção moral kantiana. Estes estudos simplesmente apontariam no sentido de que a grande maioria das pessoas não agem “por dever”, o que Kant já suspeitava, e que não colocariam em dúvida sua teoria, já que tudo o que ele afirma é que as pessoas podem e devem agir “por dever”, não que elas efetivamente o façam. Por outro lado, há um outro sentido, e trata-se exatamente de um ponto importante a ser examinado nesta pesquisa, um sentido não-trivial aonde a filosofia moral de Kant poderia sim ser colocada a prova a partir destes estudos. Nesse sentido não trivial, que não foi nem sequer mencionado por Hauser ou por Greene, a filosofia moral de Kant poderia ser questionada a partir das evidências de que os julgamentos morais feitos pelo senso comum não corresponderiam nem aquilo que Kant chama de “conforme ao dever” em sua teoria. (Naha, 2002:06)

Acredita-se, portanto, que os estudos mais recentes no campo da neurociência, adentrando o cérebro humano, mapeamento suas reações e tentando controlar o pensamento, a cognição, são avanços significativos, mas ainda situados no campo da especulação, só que diferentemente das pesquisas antecedentes possuem elementos técnicos, tecnológicos e teóricos que permitem uma aproximação física de elementos considerados, até bem pouco tempo, totalmente subjetivo e por isso mesmo, inacessível. Seriam esses movimentos evidências de uma realidade capaz de por as teorias deontológicas Kantianas e utilitaristas de Mill, acerca da razão e emoção no caminho de uma racionalização expressamente desejada e não posta em prática por esses teóricos?

Diante do exposto, considera-se relevante conduzir a discussão no sentido de se identificar o que de fato na contemporaneidade determina as decisões morais, razão e emoção devem ser ainda sobrepostas? A razão sozinha concentra toda força determinante das decisões morais? Qual será o peso então da emoção? Devemos abandonar as teorias clássicas que tratam da ética e da moral, em função dessa nova realidade? A nosso ver, devem-se aplicar essas teorias com um olhar um pouco mais flexível, permitindo que os estudos e os próprios dilemas morais pesquisados e analisados por teóricos como Joshua Greene, Adina Roskies, Jonathan Haidt, Neil Levy, Brian Sommerville, E. J. Lemmon, Patrícia Churchland e Casebeer, Willians, Illes, Juddy, Peter Singer, dentre outros, juntem ou separem teorias, de modo que avancem na interpretação e na compreensão da emoção e da razão, no jogo de decisões morais na contemporaneidade.

Referências

- . Adams, Ian e Dyson R.W. *50 pensadores políticos essenciais: da Grécia antiga aos dias atuais*; tradução Mário pontes. – Rio de Janeiro; DIFEL, 2006.
- . Esteves, Bernardo. *Neuroética*. – Revista Ciência Hoje, nº 20, setembro, 2007
- . Leite, Flamarion Tavares. *10 lições sobre Kant*. - Petrópolis, RJ; vozes, 2007
- . Mill, John Stuart. *A liberdade e o Utilitarismo*; tradução Eunice Ostrensky. – São Paulo; Martins Fontes, 2000.
- . Nahra, Cinara. *Kant, Mill e a neurociência da ética*. – Natal, RN; texto digitalizado.
- Picheler, Nadir Antônio. *A felicidade na ética de Aristóteles*. – Passo fundo: Editora da (UPF) Universidade de Passo Fundo, 2004.
- Roskies, Adina. *Neuroethics for the new millenium*. – Cambridge; Massachusets Institute of Technology, vol. 35, 2002.
- . Simões, Mauro Cardoso. *John Stuart Mill & A liberdade*. – Rio de Janeiro; Jorge Zahar Editora, 2008.
- . Kant, Immanuel *Crítica da Razão Pura*; Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. - Lisboa; Fundação Calouste Gulbenkian, 5º edição. 2001.
- . Kant, Immanuel, *A Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. - São Paulo; Martin Claret, 2005.
- . Kant, Immanuel, *Crítica da Razão Prática*. – Lisboa; edições 70, 2001.

ⁱ*Neuroethics, defining the issue in theory, practice and policy* (Oxford: Oxford University Press, 2006)

ⁱⁱ Roskies, "Neuroethics for the New Millennium", p.27

ⁱⁱⁱ (London: Vintage Books, 2006) e Joshua Greene, Brian Sommerville, Leigh E. Nystrom, John Science